

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Dianópolis, 11 de Julho de 1969.

Ex.ª Sra.
Prof. Cassilda Rodrigues Lóvão.
D.D. Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Terminados os trabalhos do segundo período legislativo desta Câmara, cumpre-nos o dever de prestar para V. Excia. o resultado apurado durante referido período.

Os projetos de Lei em matéria de V. Excia., tiveram a maior aceitação de nível por parte desta Casa Legislativa; apenas o projeto nº 119, sobre a alteração na parte a que se refere a arrendamentos, ficando substituído dois artigos do citado projeto. Entretanto estamos convencidos que, o substitutivo apresentado e decretado, não molestou de forma alguma a parte inicial e principal do referido diploma. - Nos demais projetos, nada houve de substituição, apenas ~~foram~~

Estamos devolvendo os balanços dessa Prefeitura e referente ao período de Janeiro a Maio do corrente ano, os quais foram devidamente aprovados.

Na expectativa da boa harmonia entre os Senhores Pedreiros, trazer facilidades à eficiente administração de V. Excia., vimos em nome desta Câmara, prestar nosso solidário apoio.

Saudeções,

Augusto Rodrigues de la Torre
Presidente

Percey Alves Póvoa
Secretário